



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Moção Nº 250/2023

Processo Número: **32907/2023** | Data do Protocolo: 26/10/2023 14:55:42

Autoria: **Márcia Lia**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Repudia a proibição, pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Penitenciária, de que o Sindicato dos Funcionários do Sistema Prisional do Estado de São Paulo (SIFUSPESP) entre nas carceragens durante o período de mobilização da categoria.**





## Moção

Pelo presente, venho propor a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo a presente MOÇÃO DE REPÚDIO contra a atitude do Secretário da SAP (Secretaria da Administração Penitenciária) de proibir o SIFUSPESP (Sindicato dos Funcionários do Sistema Prisional do Estado de São Paulo) de entrar nas carceragens durante o período em que a categoria se mobilizou em assembleias por todo o estado.

O acontecido partiu da ação do Secretário da SAP de emitir uma ordem proibindo o SIFUSPESP de entrar nas carceragens, assim que o sindicato iniciou a organização da categoria em assembleias por todo o estado.

O direito de organização, mobilização e fiscalização é garantido por lei e amparado por convenções internacionais das quais o Brasil é signatário. A entrada do sindicato nos locais de trabalho desempenha um papel essencial na fiscalização das condições de trabalho e é assegurada não apenas pela legislação trabalhista, mas também por regulamentações sanitárias. Qualquer negação de acesso por uma autoridade do estado representa uma clara violação dos princípios da democracia brasileira, das leis trabalhistas, das regulamentações sanitárias e dos tratados internacionais. Esta atitude deve estar sujeita a repúdio, a fim de preservar os direitos fundamentais dos trabalhadores e a integridade das organizações sindicais.

A atitude da SAP vai além de uma proibição injustificada, visto que a secretaria persiste na violação contínua de normas sanitárias, legais e trabalhistas. Os desvios e acúmulos de função, não regulamentados pelos decretos que regem os cargos da secretaria, tornaram-se uma prática não oficial, o que contribui para o brutal déficit funcional que prejudica o sistema prisional. Impedir os trabalhadores de entrar nas carceragens é, sem dúvida, uma tentativa de obstruir a fiscalização e denúncia dessas práticas abusivas, negando o direito a um ambiente de trabalho seguro e regulamentado.

Por tais razões, propõe-se esta Moção, para que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO manifeste veemente repúdio à proibição para a SIFUSPESP de entrar nas carceragens durante o período de mobilização da categoria.

Márcia Lia - PT



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100350032003300360034003A005000

Assinado eletronicamente por **Márcia Lia** em **26/10/2023 13:40**

Checksum: **D02E1259DAEFEB6073E5B062724EF1A01A4B27A2B530A2CF9267F0DCE0591E0B**

